



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 10.203

De 30 de Julho de 2026.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE A NOVENA PERPÉTUA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO BAIRRO BODOCONGÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Campina Grande a Novena Perpétua, celebrada todas as terças-feiras, na Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada no bairro do Bodocongó.

Art. 2º - A Novena Perpétua é realizada desde 1956 e tornou-se um símbolo da igreja e do bairro de Bodocongó, é um ponto de visitação e de fortalecimento da fé dos fiéis de Campina Grande e região.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a preservação, proteção, valorização e promoção da Novena Perpétua, observando o disposto no artigo 216 da Constituição Federal e na legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.049/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.049/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026-03. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.01/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 006/2026-03, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.5000.2016 / 08.244.1010.2057 / 08.244.1010.2058 / 08.244.1010.2059 / 08.244.1011.2062 / 08.244.1011.2064 / 08.244.1013.2071 / 08.243.1037/2148 / 08.122.2001.2169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E DILSON JOSÉ DE MORAIS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.992,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.051/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.051/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESCARTIX COMERCIAL LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026-05. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.01/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 006/2026-05, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.5000.2016 / 08.244.1010.2057 / 08.244.1010.2058 / 08.244.1010.2059 / 08.244.1011.2062 / 08.244.1011.2064 / 08.243.1037.2148 / 08.122.2001.2169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E JHONATAN GUILHERME OLIVEIRA PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.075,00 (QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.052/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.052/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAVI FERREIRA BARBOSA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026-06. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.01/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 006/2026-06, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL**

PROGRAMÁTICA: 08.243.5000.2016 / 08.244.1010.2057 / 08.244.1010.2058 / 08.244.1010.2059 / 08.244.1011.2062 / 08.244.1011.2064 / 08.243.1037.2148 / 08.122.2001.2169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E DAVI FERREIRA BARBOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.053/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.053/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026-08. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.01/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 006/2026-08, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.5000.2016 / 08.244.1010.2057 / 08.244.1010.2058 / 08.244.1010.2059 / 08.244.1011.2062 / 08.244.1011.2064 / 08.243.1037.2148 / 08.122.2001.2169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E CATIANE VALÉRIA DE BARROS SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.887,38 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.06.063 / 2026

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.063 / 2026. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, O SR. ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR. **OBJETO:** KIT DE MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. **VALOR:** R\$ 1.016.763,90 (UM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CONTRATO É DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.021937/2023-21, E SOLICITAÇÃO Nº 108050-(SIGARP). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria nº 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO** CNES: 4107411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.854.226/0001-61, sediada na Rua Paulo de Frontim, nº 204, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-310; e-mail: isvp.campinagrande@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2XX.XX5 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 132.XXX.XXX-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 73.570/2026)**, e em observância à Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal nº 14.581/2023 e Lei Municipal nº 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários.

Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **6.418,46** (seis mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), referente a julho/2026, conforme CNES 4107411.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

Irmã BERNADETE RODRIGUES DA SILVA
Instituto São Vicente de Paulo – CNES: 4107411

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.07.009/2026.
PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS); O VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO (-5,37%) É DE R\$ 39.176,82 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL POR ATÉ 5 (CINCO) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9.03.23/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2170 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E RENATA NUNES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 16292/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA DE SAÚDE E VERDE GREEN SAUDE LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO N° 16292/2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16119/2025, POR SUA VEZ ADVINDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 16.001/2024 – FMS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO N° 16292/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATUAL. **NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2027. **VALOR PARA NOVA VIGÊNCIA:** R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E HELTON ANDRADE FEITOZA PACHU.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 16630/2023/SMS/PMCG. **PARTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E MARIA EMILIA MATOS PEQUENO DIAS. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2027, COM RENOVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO EM R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARIA EMILIA MATOS PEQUENO DIAS.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 16816/2022/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS AUTISTAS - ACPA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 16816/2022 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16303/2022, POR SUA VEZ ADVINDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16.002/2021 – FMS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 16816/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO. **NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2027. **VALOR PARA NOVA VIGÊNCIA:** R\$ 308.023,98 (TREZENTOS E OITO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ROBERTA KARINY COSTA FIGUEIREDO.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16342/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16342/2025/SMS/PMCG POR MAIS 12 (DOZE) MESES E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90305/2025/SAD/PMCG. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 16342/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10 302 1002 2027; ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39; FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO

HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Art. 8º, VII, da Lei Municipal nº. 8.600, de 19 de Maio de 2023, CONVOCA todos os membros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na próxima quarta-feira, dia 12/08/2026, às 19h, no Auditório da Secretaria de Cultura de Campina Grande, no Parque do Açude Novo, s/n – Centro. Na pauta da mencionada reunião, constam os seguintes pontos principais:

1. Informes;
2. GT São João 2027-2030: relatório preliminar;
3. Edital de Fomento João Gonçalves;
4. Campanha de conscientização e inibição de discriminações e assédios em espaços de cultura e arte: lançamento da arte para divulgação.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Cultura apresenta Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil a firmar Parceria com a administração pública municipal, em razão da inviabilidade de competição, para a realização do 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande pelo Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania. Fundamento Legal: art. 31, da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 8º, do Decreto Municipal nº 4.602/2021.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS PERMISSIONÁRIOS DA VILA DO ARTESÃO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a necessidade de garantir a adequada gestão dos equipamentos públicos municipais, a observância da função

social dos bens públicos e a regularidade dos Termos de Permissão de Uso dos espaços localizados na Vila do Artesão;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover o acompanhamento e a fiscalização da utilização dos bens públicos municipais, assegurando que sua ocupação ocorra em conformidade com a legislação vigente, com os atos administrativos e com os respectivos Termos de Permissão de Uso;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o cadastro dos permissionários da Vila do Artesão, possibilitando maior eficiência administrativa, segurança jurídica e adequada comunicação entre a Administração Pública e os ocupantes dos espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização documental e financeira dos permissionários, garantindo a correta identificação dos ocupantes, a atualização das informações cadastrais e a adimplência das obrigações assumidas perante a Administração Pública;

CONSIDERANDO que os bens públicos destinados ao funcionamento da Vila do Artesão devem atender precipuamente ao interesse público e à sua função social, mediante ocupação efetiva pelos permissionários regularmente autorizados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público possui natureza jurídica precária, personalíssima e discricionária, condicionada ao atendimento permanente das exigências legais, regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública exercer o poder-dever de fiscalização sobre a utilização dos bens públicos municipais, garantindo sua adequada destinação e evitando desvio de finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos permissionários oportunidade para atualização cadastral, regularização documental e financeira, antes da adoção de eventuais medidas administrativas decorrentes da permanência de irregularidades;

RESOLVE expedir o presente Edital de Convocação para Regularização Documental, Financeira e Atualização Cadastral dos Permissionários da Vila do Artesão.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade convocar todos os permissionários da Vila do Artesão para promoverem a atualização cadastral, a regularização documental e a regularização financeira perante a Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, visando assegurar a manutenção de cadastros atualizados, o cumprimento das obrigações administrativas e a adequada gestão do equipamento público.

A convocação compreende:

I – Atualização dos dados cadastrais do permissionário;

II – Regularização da documentação exigida pela Administração;
III – Regularização de eventuais pendências financeiras existentes perante a AMDE;
IV – Apresentação de documentos complementares que venham a ser solicitados pela Comissão responsável.

2. DOS PERMISSIONÁRIOS CONVOCADOS

Ficam convocados todos os permissionários da Vila do Artesão que possuam Termo de Permissão de Uso vigente, bem como aqueles que apresentem pendências cadastrais, documentais ou financeiras perante a Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Parágrafo único. A convocação destina-se à atualização das informações cadastrais e à regularização da situação administrativa dos permissionários, sendo obrigatória a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3. DO PRAZO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

Os permissionários deverão comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, mediante procuração com poderes específicos, à Vila do Artesão, localizada na Avenida Professor Almeida Barreto, s/n, Bairro São José, Campina Grande/PB, no período de 17 a 28 de agosto de 2026, das 13h00 às 17h00, para promover a atualização cadastral, a regularização documental e financeira, bem como apresentar os documentos exigidos neste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os permissionários deverão apresentar, no ato do comparecimento, os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto;
II – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Cartão do Artesão;
V – Comprovações de pagamento eventualmente existentes;
VI – Certidão de Regularidade do CPF perante a Receita Federal, quando solicitada;
VII – Demais documentos que venham a ser solicitados pela Comissão responsável pela análise da documentação.

§1º A apresentação de documentação incompleta poderá ensejar a concessão de prazo para complementação, a critério da Comissão responsável.

§2º A atualização cadastral somente será considerada concluída após a conferência e validação de toda a documentação apresentada.

5. DA REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA

Os permissionários que possuírem débitos junto à Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE deverão promover sua regularização durante o período previsto neste Edital.

§1º Havendo programa de parcelamento ou recuperação de créditos vigente, os permissionários poderão aderir às condições estabelecidas pela AMDE, observadas as normas aplicáveis.

§2º A regularização financeira não dispensa a obrigatoriedade da atualização cadastral e da regularização documental.

§3º A situação financeira somente será considerada regular após a quitação integral do débito ou o cumprimento das condições previstas em eventual termo de parcelamento firmado com a Administração.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Encerrado o prazo previsto neste Edital, a Comissão designada pela Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE procederá à análise da documentação apresentada e da situação financeira de cada permissionário.

Ao término da análise, será publicada a lista das relações, onde os permissionários serão classificados da seguinte forma:

I – REGULAR: quando houver atendimento integral às exigências documentais, cadastrais e financeiras previstas neste Edital;

II – REGULAR COM PARCELAMENTO: quando houver adesão válida a eventual programa de parcelamento ou acordo de regularização financeira, permanecendo adimplente com suas obrigações;

III – IRREGULAR: quando não houver comparecimento, quando a documentação permanecer incompleta ou quando persistirem pendências documentais, cadastrais ou financeiras após o encerramento do prazo estabelecido.

7. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO OU DA NÃO REGULARIZAÇÃO

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como a permanência de pendências documentais, cadastrais ou financeiras, será considerado descumprimento das obrigações inerentes ao Termo de Permissão de Uso.

Os permissionários que permanecerem em situação irregular ficarão sujeitos à adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação vigente, podendo a Administração instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A permanência das irregularidades poderá ensejar a adoção das providências administrativas necessárias à proteção do patrimônio público, inclusive aquelas relacionadas à manutenção, suspensão, revogação ou cassação da permissão de uso, conforme a legislação aplicável e as cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso.

8. DA PUBLICIDADE

Encerrado prazo de comparecimento citado no Tópico 3, a relação dos permissionários considerados regulares, regulares com parcelamento e irregulares, será publicada no Diário Oficial do Município, Semanário Oficial e demais meios oficiais de comunicação da AMDE, no período de 14 a 17 de setembro de 2026, ao término da análise.

Após a publicação da lista, será aberto prazo, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, para apresentação de contestação, caso entendam cabível.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 11/08/2026.

EMERSON CABRAL NÓBREGA

Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS INAPTOS DAS ARCCAS CATEDRAL E TITÃO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a necessidade de garantir a adequada gestão dos equipamentos públicos municipais, a observância da função social dos bens públicos e a regularidade dos Termos de Permissão de Uso dos espaços localizados nas ARCCAS CATEDRAL e TITÃO;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação para o Programa de Recadastramento Geral de Permissionários – PRGP, realizado no exercício de 2024 que oportunizou o recadastramento, a atualização cadastral, a regularização documental e financeira;

CONSIDERANDO que, mesmo após a ampla divulgação e concessão de prazo para comparecimento, recadastramento, regularização documental e financeira, diversos permissionários permaneceram em situação de irregularidade;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização dos permissionários efetivamente interessados em exercer suas atividades econômicas nos equipamentos públicos municipais;

CONSIDERANDO que os bens públicos destinados ao funcionamento das ARCCAS CATEDRAL e TITÃO devem atender precipuamente ao interesse público e à sua função social, mediante ocupação efetiva pelos permissionários regularmente autorizados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público possui natureza jurídica precária, personalíssima e discricionária, condicionada ao atendimento permanente das exigências legais, regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública exercer o poder-dever de fiscalização sobre a utilização dos bens públicos municipais, garantindo sua adequada destinação e evitando desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que a permanência de permissionários inadimplentes, não recadastrados ou em situação irregular compromete a gestão dos equipamentos públicos, afronta os princípios da isonomia e da eficiência administrativa e prejudica aqueles permissionários que cumprem regularmente suas obrigações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, em caráter excepcional, nova oportunidade para regularização cadastral e financeira, inclusive mediante adesão ao Programa de

Recuperação Fiscal – REFIS, antes da adoção das medidas administrativas destinadas à retomada dos espaços públicos;

RESOLVE expedir o presente Edital de Reconvocação.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade promover a RECONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA dos permissionários das ARCCAS CATEDRAL e TITÃO que permanecem em situação de INAPTIDÃO perante a AMDE, em razão de:

- I – Não terem comparecido ao Programa de Recadastramento Geral de Permissionários realizado em 2024;
- II – Não terem concluído o processo de recadastramento iniciado em 2024;
- III – Possuírem pendências documentais;
- IV – Possuírem débitos financeiros junto à Administração;
- V – Apresentarem qualquer outra irregularidade que impeça a renovação ou manutenção da permissão de uso.

2. DOS PERMISSIONÁRIOS RECONVOCADOS

Ficam reconvocados os permissionários relacionados no ANEXO I deste Edital, os quais foram considerados INAPTOS ou permanecem em situação irregular perante a AMDE.

Parágrafo único. O Anexo I conterá a identificação nominal dos permissionários, bem como o respectivo boxe ou espaço objeto da permissão de uso.

3. DO PRAZO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

Os permissionários reconvocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, mediante procuração com poderes específicos, à sede da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, situada na Rua Cônego Pequeno, nº 485, Bela Vista, Campina Grande/PB, no período de **17 de agosto de 2026 à 21 de agosto de 2026, das 07h00 às 13h00**, para apresentar contestação, caso entendam cabível, ou promover a regularização de sua situação cadastral e/ou documental, conforme o caso, visando à análise do procedimento de reconvocação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os permissionários deverão apresentar:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Documentação comprobatória da atividade desenvolvida no boxe;
- V – Comprovantes de pagamento eventualmente existentes;
- VI – Demais documentos que venham a ser solicitados pela Comissão de Avaliação.

1. DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA – REFIS

Os permissionários que possuírem débitos junto à Administração poderão aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme regras e condições estabelecidas pela AMDE.

§1º A adesão ao REFIS não dispensa o recadastramento obrigatório.

§2º A adesão ao programa de parcelamento será considerada demonstração de interesse na manutenção da permissão de uso.

§3º A regularização financeira somente será considerada efetivada após o cumprimento das condições estabelecidas no respectivo termo de parcelamento.

2. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

Após o encerramento do prazo de comparecimento, a Comissão de Avaliação procederá à análise da documentação e da situação financeira dos permissionários.

Serão considerados:

- I – APTOS: aqueles que concluírem o recadastramento e regularizarem suas pendências documentais e financeiras;
- II – APTOS COM PARCELAMENTO: aqueles que aderirem regularmente ao REFIS;
- III – INAPTOS: aqueles que não comparecerem, não apresentarem a documentação exigida ou permanecerem em situação irregular.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital será interpretado como desinteresse na manutenção da permissão de uso do espaço público.

Os permissionários que permanecerem inaptos após esta reconvocação ficarão sujeitos à instauração dos procedimentos administrativos cabíveis para cancelamento da permissão de uso, retomada do bem público e adoção das demais medidas administrativas e legais pertinentes.

4. DA PUBLICIDADE

Encerrado prazo de comparecimento citado no Tópico 3, a relação dos permissionários considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município, Semanário Oficial e demais meios oficiais de comunicação da AMDE, no dia 19 de agosto de 2026.

1. DA ÚLTIMA OPORTUNIDADE DE REGULARIZAÇÃO

O presente Edital constitui última convocação administrativa destinada aos permissionários relacionados no Anexo I para fins de regularização cadastral e financeira perante a Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Considerando que os permissionários já foram regularmente convocados por meio do Edital de Convocação publicado no exercício de 2024, tendo sido oportunizado o recadastramento, a atualização cadastral e a regularização de pendências, esta nova convocação possui caráter excepcional e definitivo, objetivando assegurar, mais uma vez, o exercício do contraditório, da ampla defesa e da transparência administrativa.

O não comparecimento no prazo estabelecido, ou a permanência das irregularidades após o encerramento desta fase, caracterizará o desinteresse do permissionário na manutenção da permissão de uso, autorizando a AMDE a instaurar os procedimentos administrativos destinados à revogação ou cassação da permissão de uso, retomada do bem público, imissão

na posse dos respectivos boxes e demais providências administrativas e judiciais cabíveis, observada a legislação vigente.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente reconvocação possui caráter excepcional e constitui nova oportunidade para que os permissionários regularizem sua situação cadastral e financeira perante a Administração Pública Municipal.

A participação no procedimento previsto neste Edital não gera direito adquirido à renovação da permissão de uso, ficando a manutenção da autorização condicionada ao atendimento das exigências legais, administrativas e financeiras aplicáveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 05 de agosto de 2026.

Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APTOS E INAPTOS

RELAÇÃO DO APTOS ARCCA CATEDRAL

ITEM	PERMISSIONÁRIO	BOX/ SETOR	CPF
1	ADARLON SILVINO DOS SANTOS	63 "C"	***.***.434-46
2	ADJAILSON DAMASIO CAVALCANTI	29 "C"	***.***.114-82
3	ADRIANA BARBOSA SOUZA	5"E"	***.***.184-26
4	ALEANDRA MATIAS DA ROCHA	15"E"	***.***.274-07
5	ALEXSANDRA BARBOSA SILVA	15"E"	***.***.984-98
6	ALIAN ARAÚJO DA SILVA	6"D"	***.***.018-60
7	ANA CLAUDIA DE BRITO SILVA	2 "D"	***.***.194-82
8	ANA LUSIA DOS SANTOS SILVA	17"A"	***.***.914-53
9	ANDREA DE SOUZA MENDONÇA	16 "C"	***.***.634-20
10	ANDREZA SILVINO DOS SANTOS	65"A"	***.***.544-60
11	ANNE HELOISE DA SILVA	40"E"	***.***.804-95
12	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	15"D"	***.***.913-87
13	AUGUSTO LUCIO BARBOSA	3"B"	***.***.514-53
14	CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	25"E"	***.***.834-09
15	CÍCERO DA COSTA PEREIRA	13"E"	***.***.234-20
16	CLAUDIA PATRICIA LISBOA DOS SANTOS	01"A"	***.***.854-87
17	DALVANIRA SOARES DO NASCIMENTO	125"A"	***.***.394-15
18	DAMIÃO FRANCISCO SILVINO	23"A"	***.***.194-99
19	DANIEL DE VASCONCELOS NASCIMENTO	17"E"	***.***.204-12
20	DAVI NASSE MEDEIROS	117"A"	***.***.264-21

	LIMA		
21	DÉBORA EVARISTO GONÇALVES	7 "C"	***.***.204-34
22	DIEGO BARBOSA FARIAS	55"A"	***.***.894-11
23	DINARTE BEZERRA DA NOBREGA	73"A"	***.***.844-49
24	DIVANIA ALVES COSTA	97"A"	***.***.424-20
25	EDILEUSA CAVALCANTE FARIAS	32"A"	***.***.664-53
26	EDIVAL DE OLIVEIRA GOMES	2"B"	***.***.374-53
27	EDIVALDO DE AQUINO MENDONÇA	2"A"	***.***.664-53
28	EDJANE MARIA BEZERRA DO EGITO	9"A"	***.***.314-87
29	EDMILSON DE LIMA ASSIS	3"E"	***.***.674-50
30	EDNALDO PEREIRA DE SOUZA	21"E"	***.***.664-16
31	EDNALÚCIA DA SILVA ANDRADE	44"A"	***.***.604-02
32	EUNICE PEREIRA DE SOUZA	45"A"	***.***.844-72
33	EVELIN DA SILVA FARIAS	15 "C"	***.***.094-94
34	FABIANO NASCIMENTO SOUSA	78"B"	***.***.818-81
35	FRANCICLEIDE RODRIGUES PEREIRA	70"A"	***.***.664-91
36	FRANCIMEIRE BEZERRA RODRIGUES	8"E"	***.***.814-87
37	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE	113"A"	***.***.214-34
38	FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE LIMA	84"A"	***.***.884-91
39	FRANCISCO DE LIMA ASSIS	1"E"	***.***.004-34
40	GEAN ARAUJO DOS SANTOS	08"A"	***.***.674-43
41	GELSON DE FREITAS CABRAL	10"C"	***.***.944-72
42	GENI DE SOUZA FARIAS	14 "C"	***.***.464-32
43	GERLANICE FERREIRA GUEDES SILVA	10"A"	***.***.754-63
44	GESSICA DOS SANTOS	9A "C"	***.***.334-55
45	ILDETE DA SILVA SANTOS	123"A"	***.***.174-84
46	IRACEMA MELQUIADES DE AZEVEDO	31"A"	***.***.424-04
47	IVONETE DE QUEIROZ GONÇALVES	69"A"	***.***.304-68
48	JADNA FERREIRA DA SILVA	43"A"	***.***.704-53
49	JANDIVA DA SILVA ALVES	93"A"	***.***.964-83
50	JEFERSON BATISTA DE SOUZA	91"A"	***.***.074-09
51	JESSICA KELLY ALVES COSTA	24 "A"	***.***.994-00
52	JOÃO ALMEIDA NASCIMENTO	133"A"	***.***.374-92
53	JOÃO BATISTA BAZILIO COSTA	18"C"	***.***.864-37
54	JOSAFAR CORREIRA DO NASCIMENTO	30"C"	***.***.664-20
55	JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA	14"D"	***.***.494-00
56	JOSÉ CORREIRA DO NASCIMENTO	77"A"	***.***.004-63

57	JOSÉ DA CUNHA SANTOS	4 "C"	***.***.354-00
58	JOSÉ WANDUY FARIAS	28"A"	***.***.884-20
59	JOSELMA DA SILVA SOUZA	99 "A"	***.***.714-70
60	JOSICLEIDE ALVES DA SILVA	1"D"	***.***.594-00
61	JOSICLEIDE MAMEDES DA SILVA	139"A"	***.***.044-70
62	JOSINALDO DE MELO SILVA	129"A"	***.***.654-30
63	JOSINEIDE GONÇALVES COSTA	60"A"	***.***.954-08
64	JULIANA DE LUCENA LIMA		***.***.144-10
65	JULIO JORGE	15"E"	***.***.254-34
66	KAIO ALBUQUERQUE DE LIMA	87"A"	***.***.254-95
67	KELLIZANE CAVALCANTE FARIAS	30"A"	***.***.644-59
68	KLERIBIA WALESKA DO NASCIMENTO LIMA	2 "C"	***.***.684-82
69	LENILDA DE LIMA SANTOS	72"A"	***.***.204-91
70	LISANDRA COSTA SOUSA	50"A"	***.***.444-60
71	LOURDES XAVIER DOS SANTOS	19"A"	***.***.524-09
72	LUCELIA DA SILVA BERNARDO	1"E"	***.***.004-71
73	LUCIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOS SANTOS	56"A"	***.***.064-53
74	LUCIANA DA SILVA BERNARDO	23"E"	***.***.484-67
75	LUCIANA DOS SANTOS	8 "C"	***.***.244-63
76	LUISMAR FERREIRA DA SILVA	27"A"	***.***.864-80
77	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	20 "A"	***.***.134-76
78	LUIZ FRANCISCO VAZ DE ALBURQUERQUE	5"D"	***.***.204-87
79	LUZIA BATISTA SILVINO	21"A"	***.***.604-82
80	MARCELO DO NASCIMENTO SOUZA	24 "C"	***.***.814-39
81	MARCIA LUISA MARTINS VILAR		***.***.824-60
82	MARCOS ANTONIO DA SILVA ROCHA	41"A"	***.***.204-44
83	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	4"D"	***.***.554-34
84	MARIA DA GUIA NASCIMENTO	52"A"	***.***.084-00
85	MARIA DA SILVA	127"A"	***.***.634-00
86	MARIA DAS NEVES ALVES	34"A"	***.***.404-00
87	MARIA DAS NEVES ALVES COSTA SOUSA	48"A"	***.***.574-04
88	MARIA DAS NEVES MARQUES ARAÚJO	36"A"	***.***.057-01
89	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA	12"E"	***.***.194-00
90	MARIA DE FATIMA GONÇALVES COSTA	62"A"	***.***.994-68
91	MARIA DE LOURDES BARBOSA SILVA	59"A"	***.***.494-20
92	MARIA DE LOURDES TEXEIRA DOS REIS	31 "C"	***.***.524-50
93	MARIA DO SOCORRO DAMASCENA	46"A"	***.***.818-62

94	MARIA DO SOCORRO DAMASIO CAVALCANTE	66"A"	***.***.524-30
95	MARIA GOMES DA SILVA	58"A"	***.***.764-20
96	MARIA HELENA TERTO DA COSTA	115"A"	***.***.144-00
97	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	95"A"	***.***.904-63
98	MARIA LÚCIA SANTOS ARAÚJO	13"D"	***.***.054-68
99	MARIA LUCIENE BATISTA SILVINO	24"A"	***.***.724-98
100	MARIA RISONNEIDE DE SOUSA RODRIGUES	4"A"	***.***.474-15
101	MARIA SANTINA DE QUEIROZ	91"A"	***.***.504-67
102	MARINALDO SILVA NASCIMENTO	32 "C"	***.***.544-77
103	MÔNICA ROSENDO FERREIRA	4"E"	***.***.854-80
104	NARCISO GOMES BARBOSA	107"A"	***.***.824-53
105	NARCIZO SALLES DOS SANTOS	137"A"	***.***.154-54
106	NATHALYA SANTOS MACEDO	9"A"	***.***.634-51
107	NEWTON PEREIRA DO EGITO	5"A"	***.***.798-59
108	PABLO KENED NASCIMENTO BARBOSA	9"D"	***.***.394-01
109	POLLYANA MARCIA NASCIMENTO LIMA	54"A"	***.***.764-08
110	PRISCYLLA INOCÊNCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	51"A"	***.***.704-24
111	RANGELIA PEREIRA DE FARIAS	131"A"	***.***.864-68
112	REGINALDO DA SILVA CLEMENTE	27 "C"	***.***.984-86
113	RELMA FAUSTINO DE ARRUDA	18"E"	***.***.974-70
114	ROBSON XAVIER DA ROCHA	111"A"	***.***.074-90
115	ROSANGELA PAULINO DE MEDEIROS	79"A"	***.***.274-70
116	ROSEMARY DE SOUZA FARIAS	13 "C"	***.***.904-50
117	ROZINALDO DO NASCIMENTO SOUZA	7"E"	***.***.414-84
118	SAFYRA ELIZABETH DA SILVA COSTA	89"A"	***.***.744-59
119	SÂMULA KARLA QUEIROZ PEREIRA	22"A"	***.***.254-42
120	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	67"A"	***.***.604-04
121	SELMA MARIA ANDRADE DE LIMA	23 "C"	***.***.594-23
122	SEVERINA DO RAMO SILVA	81"A"	***.***.964-15
123	SEVERINO DOS RAMOS DO NASCIMENTO SOUZA		***.***.974-00
124	SEVERINO MARQUES DO NASCIMENTO	2"E"	***.***.407-25
125	SILVANA FRANCISCA BARBOSA FARIAS	57"A"	***.***.634-83
126	SILVÂNIA NARIELLY ARAÚJO LIMA	17 "C"	***.***.034-07
127	SIMÃO FERREIRA	14"E"	***.***.114-91

128	TERCIO RICARDO SANTOS MENDONÇA	68"A"	***.***.594-47
129	UYARA BATISTA FÉLIX	3"D"	***.***.884-21
130	VALDEIR PEREIRA DAMACENO	109"A"	***.***.684-97
131	VALDELICE PEREIRA DAMACENA	109"A"	***.***.104-04
132	VALDILÉA NASCIMENTO FREIRE	10"D"	***.***.874-55
133	VALFREDO MARIANO CHARGAS	11"D"	***.***.624-04
134	VANESSA SILVINO DOS SANTOS	15"A"	***.***.984-50
135	VERÔNICA INOCÊNCIO RODRIGUES	53"A"	***.***.054-34
136	VITÓRIA GABRIEL FAUSTINO	78"A"	***.***.774-18
137	WALISSON DIEGO BEZERRA DO EGITO	25"A"	***.***.384-60
138	WALISSON DIEGO BEZERRA DO EGITO	3 "C"	***.***.384-60
139	WAMBERTO DE SOUZA GONDIM	2"B"	***.***.964-20
140	WESLEY CAIO BEZERRA DO EGITO	14"A"	***.***.304-06
141	WILLA CARMEN MEDEIROS DA SILVA	119"A"	***.***.484-03

RELAÇÃO DE INAPTOS ARCCA CATEDRAL

ITEM	PERMISSIONÁRIO	BOX / SETOR	CPF
1	ADALGISA AVELINO DA SILVA	20"E"	***.***.974-70
2	ADÃO BARBOSA SILVA	82"A"	***.***.354-49
3	AMANDA CAROLAINY ALVES DE MEDEIROS	22 "C"	***.***.254-03
4	ANAILDE BATISTA SILVEIRA	26"A"	***.***.304-84
5	ANAMARIA BATISTA DA SILVA	64"A"	***.***.484-17
6	ANTONIO ATANASIO NETO	12"A"	***.***.554-68
7	ARLEY FELLIPE MENDES LOPES	6 "C"	***.***.634-06
8	BONIFÁCIO GOMES DE ARAÚJO	6"E"	***.***.974-00
9	CHERLYS SIQUEIRA CARDOSO	16"A"	***.***.024-02
10	CLEITON CANUTO PEREIRA	8"D"	***.***.794-10
11	EDINALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	91"A"	***.***.144-53
12	EDNALDO ROCHA DE SOUSA	72"D"	***.***.394-68
13	GENI DE SOUZA FARIAS	14 "C"	***.***.464-32
14	GERLANICE FERREIRA GUEDES SILVA	10"A"	***.***.754-63
15	GERSON ARAÚJO DA SILVA	37"A"	***.***.634-97
16	GILVANALDO NUNES	10"A"	***.***.804-30
17	JACIARA DE SOUZA MENDONÇA	1"C"	***.***.904-31
18	JACICLEIDE BATISTA DA SILVA	38"A"	***.***.004-13
19	JESSYCA MAYARA NUNES	49"A"	***.***.314-20
20	JOSÉ RICARDO COSTA BEZERRA	7"D"	***.***.164-86
21	JOSEILTON PEREIRA DA SILVA	12 "C"	***.***.004-10

22	JOSIEL CORREIRA DO NASCIMENTO	28 "C"	***.***.414-91
23	JOSITÂNIA MAMEDES DE FARIAS	91"A"	***.***.864-69
24	KAIO ALBUQUERQUE DE LIMA	87"A"	***.***.254-95
25	LEONILZA BATISTA	12"A"	***.***.764-08
26	LIDIA VIEIRA DE ALCANTARA LINS	11"A"	***.***.604-30
27	LIDJANE BARBOSA DOS SANTOS	77"A"	***.***.404-63
28	LUCENILDO OLIVEIRA LINS	11"A"	***.***.864-20
29	LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	89"A"	***.***.184-15
30	LUCIENE DA SILVA PEREIRA	33"A"	***.***.524-28
31	LUCINEA BATISTA DA SILVA	35"A"	***.***.194-10
32	MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DE MEDEIRO	26 "C"	***.***.404-35
33	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	20 "C"	***.***.704-53
34	MARIA DO SOCORRO BATISTA VIANA	121"A"	***.***.254-53
35	MARIA KARINA DINIZ RICARTE FERREIRA	27"E"	***.***.284-10
36	MARTA ALVES DE MELO	25 "C"	***.***.774-75
37	RAYLMA NAYZA MACIEL DA SILVA	38"A"	***.***.544-70
38	RYKELNY BERK ALVES DE MEDEIROS	19 "C"	***.***.434-43
39	SEBASTIÃO LUCENA PAIVA COSTA	99"A"	***.***.024-49
40	SIMONE MOURA NASCIMENTO	29"A"	***.***.444-35
41	SONIA DE SOUZA MENEZES	47"A"	***.***.044-04
42	TAIMAR MAMEDE DE FARIAS	99"A"	***.***.594-52
43	WERGNIAUD DANTAS DE MELO	49"A"	***.***.504-44

RELAÇÃO DE APTOS ARCCA TITÃO

ITEM	PERMISSIONÁRIO	BOX	CPF
001	ALBA LUCIA DE ARAÚJO SILVA	52"B"	***.***.554-34
002	ALBA NIZA FERREIRA DE ARAÚJO	53"B"	***.***.564-04
003	AMAURI DA SILVA AMARANTE	56"C"	***.***.024-49
004	ANTÔNIO DA SILVA VITOR	49"B"	***.***.184-91
005	ARINELHO DE ARAÚJO XAVIER	15 "A"	***.***.534-87
006	ARTHUR DA SILVA GOUVEIA LIMA	55"B"	***.***.264-92
007	BRUNO ALVES NASCIMENTO	39"A"	***.***.574-30
008	CRISLEIDE SANTOS DE ARAÚJO	1"A"	***.***.184-20
009	DAMIÃO LEITE DA SILVA	73"D"	***.***.624-88
010	EDILEIDE PEREIRA DA SILVA	70"D"	***.***.784-84
011	EDILMA DE LIMA LUCAS	69"C"	***.***.084-00
012	ELIANA MARIA LEITE DA SILVA	54"B"	***.***.304-34
013	ERIBERTO DOS SANTOS LIMA	59"C"	***.***.824-53
014	ERINALDO DANTAS DE	22"A"	***.***.894-07

	SOUSA		
015	FABIANA DA SILVA ANDRADE	42"A"	***.***.284-27
016	GIVANILSON DE SOUSA NASCIMENTO	4"A"	***.***.144-64
017	HELENA MARIA DA SILVA FERNANDES	41"A"	***.***.804-15
018	HONARA TUANA SILVA BASÍLIO	19"A"	***.***.594-48
019	JANDIRA NUNES DA PACIENCIA PEREIRA	28"A"	***.***.634-04
020	JANETE DINIZ COSTA	47"B"	***.***.444-20
021	JOAQUIM MARTINS DA COSTA	66"A"	***.***.394-53
022	JOSÉ BENEDITO ANDRÉ	16"A"	***.***.104-34
023	JOSEFA MARCIA DE SOUSA FÉLIX	50"B"	***.***.484-34
024	JOSÉLIA BARBOSA SILVA	48"B"	***.***.614-15
025	LUCIANA DA SILVA SANTOS	10"A"	***.***.534-41
026	LUSIMAR DE ARAUJO NASCIMENTO	21"A"	***.***.354-01
027	MANOEL BASÍLIO JUNIOR	14"A"	***.***.044-86
028	MARIA DE LOURDES CUNHA SANTOS	7"A"	***.***.214-49
029	MARIA RITA ALVES DA SILVA	79-A"D"	***.***.114-80
030	MAURICKSON XAVIER BRAGA	44"B"	***.***.194-16
031	NELI ALVES PINTO NASCIMENTO	37"A"	***.***.594-70
032	PROBO NOGUEIRA CÂMARA	71"D"	***.***.064-99
033	RAYANA DOS SANTOS SILVA	29"A"	***.***.024-19
034	RICARDO ALEXANDRE DE ANDRADE	46"B"	***.***.524-60
035	ROZENILDA PONTES DA SILVA	36"A"	***.***.054-50
036	SAVANA MARIA DONATO	43"A"	***.***.614-91
037	VERA LÚCIA DE QUEIROZ	23"A"	***.***.844-55

RELAÇÃO DE INAPTOS ARCCA TITÃO

ITEM	NOME	BOX	CPF
1	ADRIANA MOREIRA DE LIMA	13"A"	***.***.114-64
2	ALEX DE SOUZA SILVA	15"A"	***.***.144-67
3	ALEXANDRE SANTOS PORTO DE SOUSA	18"A"	***.***.864-87
4	ALUSKA MARYNICE COSTA ALBUQUERQUE	3"A"	***.***.944-96
5	ALYNE KAREN COSTA ALBUQUERQUE	8"A"	***.***.964-30
6	BEATRIZ DO NASCIMENTO	26"A"	***.***.464-82
7	CÁSSIO BARBOSA DA SILVA	58"C"	***.***.794-72
8	CLEMILDE FAUSTO RODRIGUES	20"A"	***.***.804-53
9	DANIELSON ZECA DA SILVA	32"A"	***.***.94-4
10	EVANDRO DOS SANTOS LIMA	60"C"	***.***.014-72
11	EFIGÊNIO SARAIVA NETO	40"A"	***.***.814-31
12	ESTELITA DA COSTA OLIVEIRA		***.***.-

13	FABIO DE MELO SILVA	79"D"	***.***.124-00
14	FABRICIA EMANUELA ALVES SARAIVA	38"A"	***.***.774-90
15	FRANCISCO DE ASSIS ALVES XAVIER	61"C"	***.***.704-72
16	GILZA SIMÕES DOS SANTOS	102"D"	***.***.744-69
17	GIVANILSON DE SOUSA NASCIMENTO	4"A"	***.***.144-64
18	GUILHERME ALBUQUERQUE GONÇALVES	34"A"	***.***.014-50
19	JADIEL AVELINO DE MORAIS	76"D"	***.***.864-21
20	JOSÉ COSTA FIRMIRNO	65"C"	***.***.544-16
21	JOSÉ HAROLDO DE VASCONCELOS	68"C"	***.***.294-68
22	JOSEFA DANIELA BARBOSA DE ARRUDA	57"C"	***.***.324-02
23	JOSÉLIA REGIS DA SILVA	62"C"	***.***.-
24	KATIA BARBOSA VELOSO	9"A"	***.***.104-67
25	LILIAN DOS SANTOS GOMES	75"D"	***.***.-
26	LUCIENE DOS SANTOS GOMES	74"D"	
27	MARIA AMELIA ALVES BARBOSA	67"C"	***.***.-
28	MARIA DE FÁTIMA URTIGA DA COSTA ALBUQUERQUE	2"A"	***.***.374-49
29	MARIA DO SOCORRO SOUZA COSTA	27"A"	***.***.574-87
30	MARIA EUGENIA PEDROSA CASTRO GUIMARÃES	33"A"	***.***.054-63
31	MÔNICA MARQUES DA SILVA	51"B"	***.***.114-01
32	ROSINEIDE DA SILVA ALBUQUERQUE	31"A"	***.***.054-05

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB